

EDITAL NEXT 18/2017

ABRE INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA “AUTOCAD 2D: CURSO INTENSIVO”, NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2017, NO CAMPUS ITATIBA DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF.

O Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária, observando as disposições legais previstas nos artigos 41 e 42 do Regimento da Universidade São Francisco – USF, baixa o seguinte

EDITAL

Art. 1º Ficam abertas as inscrições para o *Curso de Extensão Universitária “Autocad 2D: Curso Intensivo”*, no Campus Itatiba da Universidade São Francisco – USF, conforme quadro a seguir:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO	DATA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS POR TURMA	PRAZO DE INSCRIÇÃO	VALOR DO CURSO
Sábado	8h às 12h	29/4; 6, 13, 20, 27/5; 3, 10 e 24/6/2017	32 horas	Mínimo 10 Máximo 20	Até 20/4/2017	2 parcelas de 300 reais

§ 1º As inscrições deverão ser realizadas pelo site www.usf.edu.br.

§ 2º O curso será realizado nas seguintes datas: 29/4; 6, 13, 20, 27/5; 3, 10, e 24/6/2017.

§ 3º O curso é destinado a alunos Projetistas, Estudantes de Arquitetura, Engenharia e Design, público em geral que necessita utilizar o software Autocad.

Art. 2º O pagamento do curso será em 2 parcelas de R\$ 300 (trezentos reais), sendo a primeira no ato da inscrição e a segunda com vencimento no dia 20 de maio de 2017.

Paragrafo único. Não será devolvido o valor referente à taxa de inscrição para o caso de desistência do candidato a partir de quinze dias do início do curso, erro do candidato no processo de inscrição ou descumprimento de qualquer item deste edital.

Art. 3º Para efetivar a matrícula, o aluno deverá entregar, na Central de Atendimento, até o primeiro dia de aula: 1 (uma) cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, e comprovante de endereço) e 1 (uma) foto 3x4.

§ 1º Não será necessária a entrega de documentos a alunos regulares em cursos da Universidade São Francisco.

§ 2º O aluno matriculado que desistir do curso deverá informá-lo na Central de Atendimento do Campus para o devido cancelamento, podendo o não cumprimento deste item implicar pendências acadêmicas futuras.

§ 3º As inscrições poderão ser encerradas antes do prazo previsto neste Edital se, no curso do período de inscrições, for atingido o número máximo de matrículas estabelecido no art. 1º.

§ 4º Os alunos poderão matricular-se até o limite máximo de vagas previsto para os cursos neste edital, mesmo que as inscrições o tenham excedido, sendo o critério para seleção a ordem da matrícula, independentemente da ordem de inscrição.

Art. 4º Caso o aluno, no decorrer do curso, venha a dele evadir-se ou solicitar cancelamento, não terá direito ao certificado.

Parágrafo único. Somente terá direito a certificado do curso quem obtiver frequência mínima de 75%.

Art. 5º O eventual não oferecimento do curso será comunicado aos alunos até 26 de abril de 2017 e a devolução do pagamento deverá ser requerida até 3 de maio de 2017.

Art. 6º Casos omissos a este Edital serão resolvidos no âmbito do Núcleo de Extensão Universitária, ouvida a Pró-Reitoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 7º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que o presente produza seus efeitos.
Publique-se.

Itatiba, 8 de março de 2017.

Frei Thiago Alexandre Hayakawa
Coordenador do Núcleo de Extensão Universitária